Lei nº 763

Autoriza receber doação de imóvel e dá outras providências

A Câmara Municipal de Arcos decretou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, sem onus e encargos financeiros, da Cimento Portland Itaú S/A, a doação de um terreno situado no subúrbio desta cidade, medindo a superfície total de - 12.750 m² (doze mil, setecentos e cinquenta metros quadrados) no qual está edificada a Praça de Esportes do Cimento

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 02 de Junho de 1972

Prefeito Municipal

Pelo Secretário

Lei 764

Autoriza assinatura de convênio com o Governo do Estado para conclusão das obras do edifício do Forum de Arcos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Arcos, por seu Prefeito, autorizada a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas de Minas Gerais